

ESTADO DO CEARÁ GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA CNPJ 07.411.531/0001-16



LEI MUNICIPAL Nº 458/2019.

REGULAMENTA A EFETIVAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE AGENTES DE COMBATE ÀS EDEMIAS QUE SE SUBMETERAM A PROCESSO SELETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELAS LEIS VIGENTES, ETC.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Em atendimento ao disposto nos parágrafos 4º e 5º do art. 198 da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei Federal nº 11.350/2006, os Agentes Comunitários de Saúde - ACS e os Agentes de Combate ás Endemias - ACE que estejam no exercício da função, sob qualquer vinculo jurídico, na data da publicação desta Lei, ficam dispensados de se submeterem a processos seletivos os que já foram submetidos anteriormente.

Parágrafo único: Ficam efetivados os Agentes Comunitários de Saúde – ACS e os Agentes de Combate ás Endemias – ACE contratados pelo município de Abaiara e que se submeteram aos processos seletivos promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde através dos editais 001/2017, 004/2017.

Art. 2° - Os Agentes Comunitários de Saúde – ACS e os Agentes de Combate ás Endemias – ACE sujeitar-se-ão ao regime jurídico único nos termos do art. 70 da Lei Orgânica do Município – LOM e ao que dispõe na Lei Federal n° 11.350 de 05 de outubro de 2006, sendo lhes aplicada à legislação pertinente aos servidores públicos efetivos integrantes da estrutura funcional da administração direta do poder executivo.

Parágrafo único: Havendo carência no provimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate ás Endemias – ACE a Secretaria Municipal de Saúde deverá realizar processo seletivo para fins de investidura efetiva dos cargos nos termos do § 4º do art. 198 da Constituição Federal.

A









Art. 3º - Os ocupantes dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate ás Endemias – ACE deverão atender as exigências técnicas de atribuição funcional contidas nos editais de seleção públicas e na Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006.

CNPJ 07.411.531/0001-16

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, em 16 de agosto de 2019.

PREFEITURA MUN. DE ABAIARA CNPJ. 07 411 531/0001-16 Afonso Tavares Leite Prefeito Municipal

Prefeito Municipal







EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Abaiara — Ceará, no uso das suas atribuições legais e nos termos definidos na Lei Orgânica Municipal, torna público achar-se afixada no Quadro de Editais da sede desta Prefeitura, a Lei nº 458/2019, de 16 de Agosto de 2019, que "REGULAMENTA A EFETIVAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÁS ENDEMIAS QUE SE SUBMETERAM A PROCESSO SELETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Prefeitura Municipal de Abaiara – Ceará, 16 de Agosto de 2019.

AFONSO TAVARES LEITE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN DE ABAIA IN CNPJ 07 411 531:0001-16 Afonso Tavares Leite Prefeito Municipal







CNPJ 07.411.531/0001-16

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins e especialmente, para que sirva de documento junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, que a Lei nº 458/2019, de 16 de Agosto de 2019, que "REGULAMENTA A EFETIVAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÁS ENDEMIAS QUE SE SUBMETERAM A PROCESSO SELETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS." foi publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal de Abaiara, local destinado à divulgação dos atos oficiais do Município de Abaiara – Ceará.

O referido é verdade. Dou fé.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – Ceara, 16 de Agosto de 2019.

PREFEITURA MUN. DE ABAIARA

CNPJ: 07.411.531/0001/16

Alexandre de Assunção

ALEXANDRE DE ASSUNÇÃO

Chefe de Gabinete

E-mail: <u>prefeituraabaiara2017@gmail.com</u> CEP: 63240-000 - Abaiara - Ceará



Ceará, 19 de Agosto de 2019 · Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará · ANO X | Nº 2261

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 458/2019

LEI MUNICIPAL Nº 458/2019, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

REGULAMENTA A EFETIVAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE AGENTES DE COMBATE ÀS EDEMIAS QUE SE

Expediente:

Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará - APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE	GADYEL GONCALVES DE AGUIAR	SÃO BENEDITO
PRESIDENTE	PAULA	0170 001120710
SECRETÁRIO	MARIA IRISNEILE GADELHA	ALTO SANTO
GERAL	SOUSA COSTA	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITÍ
TESOUREIRO	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES	CHOROZINHO
GERAL	JUNIOR	0.101101211110
1° TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
PRESIDENTE	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES	FORTALEZA
DE HONRA	BEZERRA	
MEMBROS DO C	ONSELHO FISCAL	
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBACA
TITULAR	JOSĖ WEBSTON NOGUEIRA	SOLONÓPOLE
	PINHEIRO	
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR	TAUÁ
	RÊGO	
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN
		PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO	IPÚ
	MOREIRA	
MEMBROS DO C	ONSELHO DELIBERATIVO	
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES	UMIRIM
	RIBEIRO	
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE	TIANGUÁ
	AGUIAR	
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL
PECT COM	Control Control	SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA	GUARAMIRAN
DECT O OO	CASTELO BRANCO	GA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA	PINDORETAMA
provide to	FILHO	DY IDD . D
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR	JAGUARIBARA
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO	PORANGA
REGIAO 13	DA ASSUNÇÃO	PORANGA
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET
REGIMO 14	DISMARCK BARROS BEZERRA	CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	OUITERIANÓP
REGINO 15	JOSE BANKETO COCTO NETO	OLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR	ALTANEIRA
	RODRIGUES SOARES	
REGIÃO 19	JOÃO GREGORIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO	PENAFORTE
	Carta	

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GONDIM

SUBMETERAM A PROCESSO SELETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELAS LEIS VIGENTES, ETC.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Em atendimento ao disposto nos parágrafos 4º e 5º do art. 198 da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei Federal nº 11.350/2006, os Agentes Comunitários de Saúde - ACS e os Agentes de Combate ás Endemias - ACE que estejam no exercício da função, sob qualquer vinculo jurídico, na data da publicação desta Lei, ficam dispensados de se submeterem a processos seletivos os que já foram submetidos anteriormente.

Parágrafo único: Ficam efetivados os Agentes Comunitários de Saúde – ACS e os Agentes de Combate ás Endemias – ACE contratados pelo município de Abaiara e que se submeteram aos processos seletivos promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde através dos editais 001/2017, 004/2017.

Art. 2º - Os Agentes Comunitários de Saúde — ACS e os Agentes de Combate ás Endemias — ACE sujeitar-se-ão ao regime jurídico único nos termos do art. 70 da Lei Orgânica do Município — LOM e ao que dispõe na Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, sendo lhes aplicada à legislação pertinente aos servidores públicos efetivos integrantes da estrutura funcional da administração direta do poder executivo.

Parágrafo único: Havendo carência no provimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate ás Endemias – ACE a Secretaria Municipal de Saúde deverá realizar processo seletivo para fins de investidura efetiva dos cargos nos termos do § 4º do art. 198 da Constituição Federal.

Art. 3º - Os ocupantes dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate ás Endemias - ACE deverão atender as exigências técnicas de atribuição funcional contidas nos editais de seleção públicas e na Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006.

Art. 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, em 16 de agosto de 2019.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por: Maria Milene Leite de Caldas

Maria Milene Leite de Caldas Código Identificador: AE1BB9F0

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO TOMADA DE PREÇOS Nº 1607.01/2019 AVISO - ABERTURA DE PROPOSTA

A Comissão de Licitação do Município de Aratuba comunica que às 09h00min horas do dia 20 de agosto de 2019 acontecerá sessão pública para abertura dos envelopes de Propostas de Preços da TOMADA DE PREÇOS, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE